

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 998539-4841

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N
CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:

Francisco Alves Fonseca

CPF: ***.835.973-**

em 08/02/2023 05:42:22 PM

IP com nº: 10.0.0.163

www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=591

591

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ RESOLUÇÃO: 01/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO AD REFERENDUM DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - ATOS DO EXECUTIVO - RESOLUÇÃO:
01/2023****RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CMDCA/Arame-MA**

Dispõe sobre a prorrogação ad referendum da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arame - MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Arame Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 101/2003, reeditada pela Lei 312/2015, bem como a Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela Resolução do CONANDA nº 223/21, que lhe conferem as atividades da Organização da Conferência.

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 66/2022/CONANDA/GAB.SNDCA/ SNDCA/MMFDH dia 06 de dezembro de 2022, com a prorrogação das Conferências Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por a **ad referendum** até o dia 30 de março de 2023 o prazo para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: “ **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

Artigo 2º - Conforme ao Artigo 1º, altera a **resolução nº 03/2022 – CMDCA/Arame-MA** e dispõe sobre a discussão da nova data para a realização VI Conferência Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Arame-MA, 27 de janeiro de 2022.

Maria Amanda Sousa Anchieta
Presidente do CMDCA
Portaria Nº 185/2021



EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito(a)

Daniel Sousa de Lima
Vice-Prefeito(a)

Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde

Euzébio Sousa Torres
Gabinete do Município

Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município

Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município

Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos

Osmar da Silva Lima
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos

Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação

João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

João Victor Pestana Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Edivaldo Ferreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

